

**Convite à apresentação de propostas VP/2002/010 relativas a projectos transnacionais de cooperação e de intercâmbio no domínio da luta contra a exclusão social (a título da rubrica orçamental B3-4105)**

O presente convite destina-se a recolher propostas que têm por objectivo promover a cooperação e o intercâmbio transnacionais e incentivar a aprendizagem mútua entre os Estados-Membros, com vista a melhorar a eficácia e a eficiência das políticas e programas em matéria de luta contra a pobreza e exclusão social, a título da rubrica orçamental B3-4105.

De acordo com o Tratado de Amesterdão, a Comunidade deve adoptar medidas que procurem encorajar a cooperação no domínio do combate contra a exclusão social. O Conselho Europeu de Lisboa concluiu que "As políticas tendentes a combater a exclusão social deverão basear-se num método aberto de coordenação que combine os planos nacionais de acção e uma iniciativa da Comissão com vista à cooperação neste domínio a apresentar até Junho de 2000." Na sequência de uma proposta da Comissão, o Parlamento Europeu e o Conselho acordaram na criação de um programa comunitário de acção de incentivo à cooperação entre os Estados-Membros nesta matéria, a ser realizado num período de cinco anos, de 2002 a 2006.

O presente convite à apresentação de propostas para um *Programa de Intercâmbio Transnacional* insere-se na Vertente 2 desse programa comunitário de acção que tem por objectivo promover e apoiar a organização de intercâmbios e incentivar a aprendizagem mútua entre os Estados-Membros.

A implementação do *Programa de Intercâmbio Transnacional* será faseada. A Fase I, objecto do presente convite à apresentação de propostas, consistirá numa fase inicial preparatória com uma duração até 9 meses. As acções realizadas no âmbito da Fase II centrar-se-ão em três aspectos: a avaliação dos conhecimentos e do desenvolvimento das políticas em matéria de pobreza e exclusão social; a promoção de parcerias transnacionais e multisectoriais que constituam a base de uma cooperação e de um intercâmbio a mais longo prazo; e finalmente, a definição de objectivos e a elaboração de propostas para a realização de um programa claro de actividades suplementares, durante um período até dois anos, no âmbito da Fase II do programa. Na Primavera de 2003, será lançado um concurso limitado, convidando todas as organizações que participem na Fase I do programa a concorrer ao apoio comunitário para a Fase II.

As propostas poderão respeitar a qualquer aspecto da pobreza e da exclusão social que esteja abrangido pelos objectivos comuns acordados nesta matéria pelo Conselho Europeu de Nice. Todavia, será dada prioridade às propostas que incidam nas questões identificadas nos planos nacionais de acção de luta contra a pobreza e exclusão social, elaborados por todos os Estados-Membros, bem como no *Relatório Conjunto sobre Inclusão Social* acordado entre a Comissão e o Conselho.

As propostas poderão ser apresentadas por qualquer organismo ou instituição do sector público ou privado, cuja acção esteja ligada à luta contra a exclusão social, nomeadamente, as administrações nacionais, locais e regionais, os organismos responsáveis pela luta contra a exclusão social, os parceiros sociais, os organismos de apoio social, as organizações não governamentais, as universidades e os institutos de

investigação, os serviços nacionais de estatística e os meios de comunicação social. Todavia, tendo em conta que o objectivo da acção comunitária consiste em promover a cooperação entre os Estados-Membros, será dada prioridade às propostas que contem com a participação activa das administrações nacionais, regionais ou locais. As candidaturas deverão incluir parceiros que estejam estabelecidos em, pelo menos, três Estados-Membros.

O orçamento total disponibilizado através do presente convite à apresentação de propostas ascenderá a um montante de 3,6 a 4,0 milhões de euros, estando previsto um financiamento de cerca de 60 000 euros para cada proposta seleccionada. A contribuição financeira da Comunidade não ultrapassará 80% das despesas elegíveis. A parceria criada para cada proposta deverá garantir o co-financiamento em dinheiro dos restantes 20% de despesas elegíveis, não sendo aceites as contribuições em espécie.

Para que sejam válidas, os candidatos deverão enviar as suas propostas por correio registado **até 05/07/2002**. Os formulários de candidatura deverão igualmente ser enviados por correio electrónico antes dessa data. A duração proposta para as acções não poderá exceder 9 meses, devendo o seu início ocorrer numa data especificada, em Novembro ou Dezembro de 2002. Em caso de decisão desfavorável por parte da Comissão, todos os riscos serão assumidos pelo candidato.

Informações mais precisas, bem como o formulário de candidatura, podem ser obtidos:

1. directamente através do sítio Internet da DG Emprego e Assuntos Sociais em:  
[http://europa.eu.int/comm/employment\\_social/soc-prot/soc-incl/calls\\_en.htm](http://europa.eu.int/comm/employment_social/soc-prot/soc-incl/calls_en.htm)
2. por correio electrónico, o endereço [empl-e2@cec.eu.int](mailto:empl-e2@cec.eu.int) (mencionar "**Convite à apresentação de propostas VP/2002/010 - Info**" no assunto da mensagem a enviar).
3. por correio normal:  
**Unidade E2: Convite à apresentação de propostas VP/2002/010 - Info**  
**Comissão Europeia**  
**DG Emprego e Assuntos Sociais**  
**J27 1/33**  
**B-1049 Bruxelas**  
**Bélgica**
4. ou por telecópia, o número +32 2 295 65 61 (mencionar "**Convite à apresentação de propostas VP/2002/010 - Info**" no título).